



Brasília, DF 11 de julho de 2022.

# BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

## @-BPS Nº 028

### SUMÁRIO

|                                                                    |   |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA .....                                                  | 1 |
| CORREGEDORIA .....                                                 | 2 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO .....                                | 3 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS ..... | 3 |
| DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA .....                  | 3 |

### PRESIDÊNCIA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3411, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Designar ADIJANE OLIVEIRA DE FRANÇA para exercer no período de 4 a 22/7/2022, o encargo de substituta da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, FG-1, código 50.0115, em virtude de inexistência de titular e viagem a serviço do substituto. (NUP 25110.000374/2022-22)

MIGUEL DA SILVA MARQUES

PORTARIA Nº 3490, DE 06 DE JULHO DE 2022

Autorização para conduzir veículo oficial.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V e XII, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 25295.000242/2022-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ADILSON QUANDT, matrícula SIAPE nº 3294344, CPF nº 556.000.349-20, ocupante do cargo de Superintendente Estadual em Santa Catarina, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03558694013, Categoria AB, a conduzir veículos oficiais pertencentes à Funasa/SC, pelo prazo de um (1) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DA SILVA MARQUES

**PORTARIA Nº 3515, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Altera a Portaria de designação dos Representantes Locais da Comissão de Ética da Funasa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, e considerando a Resolução nº 10, de 29.09.2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e mais o que consta dos autos do Processo nº 25100.011746/2018-89, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 573, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no B.P.S. nº 003, de 14 de fevereiro de 2013, para excluir a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA BORGES, matrícula SIAPE nº 1034118, e incluir a servidora LUANA PEREIRA CARNEIRO COUTO COSTA, matrícula SIAPE nº 1747697, para atuar como Representante da Comissão de Ética da Funasa na Superintendência Estadual do Ceará.

Art. 2º A servidora ora designada deverá contribuir com a Comissão de Ética da Funasa nos trabalhos de educação e de comunicação, não possuindo competências de membro titular ou suplente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DA SILVA MARQUES

PORTARIA Nº 3521, DE 07 DE JULHO DE 2022

Institui Grupo Técnico de Gestão para implantação de sistemática de apuração de custos no âmbito da Fundação Nacional de Saúde-Funasa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições conferidas no artigo 14, incisos V e XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, e

Considerando as disposições contidas no art. 85 da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o estabelecido no inciso V do art. 15 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, regulamentado pelo inciso VI do art. 3º e inciso XIX do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009;

Considerando o constante dos autos do processo nº 25100.016171/2018-91, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Gestão de Informações de Custos - GTCUSTOS para implantação de Sistema de Apuração de Custos no âmbito da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, com a finalidade de:

- I - definir as diretrizes da Política de Custos da Entidade;
- II - elaborar Projeto de Implantação do Sistema de Custos do Governo Federal na Funasa, de forma a abranger a Presidência e as Superintendências Estaduais;
- III - acompanhar e monitorar o processo de implantação do Sistema a que se refere o inciso anterior;
- IV - articular ações junto aos órgãos e demais atores envolvidos na temática de Custos;
- V - articular para que todas as atividades necessárias à implantação sejam realizadas no que se refere à comunicação, recursos, capacitação e gestão da informação;
- VI - elaborar minuta de Ato Normativo para dispor sobre critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades organizacionais.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O GTCUSTOS será composto por:

- I - três representantes titulares da Coordenação-Geral de programação Orçamentária e Financeira - CGOFI/DEADM;
- II - um representante titular e um suplente da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGESP/DEADM;
- III - um representante titular e um suplente da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG/DEADM;
- IV - um representante titular e um suplente da Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação - CGMTI/DEADM;
- V - um representante titular e um suplente do Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP;
- VI - um representante titular e um suplente do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM;
- VII - um representante titular e um suplente da Diretoria Executiva - DIREX;
- VIII - um representante titular e um suplente da Auditoria Interna - AUDIT;
- IX - um representante titular e um suplente da Procuradoria Federal Especializada - PFE/PGF/FUNASA.

§ 1º Os nomes dos indicados de cada Departamento interessado constarão do Anexo desta Portaria.

§ 2º Os representantes indicados deverão ser obrigatoriamente servidores de carreira do quadro de pessoal da entidade.

§ 3º Os representantes das áreas referidas nos incisos VIII e IX do caput deste artigo terão participação consultiva/opinativa e não participarão de eventuais deliberações do grupo técnico.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos do GTCUSTOS caberá à Coordenação-Geral de Programação Orçamentária e Financeira - CGOFI/DEADM, por meio de seu representante titular.